

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202103/0535

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério dos Negócios Estrangeiros

**Orgão / Serviço:** Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** N.º 6 do texto constante do presente aviso

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Funções consultivas e de conceção de natureza técnico, designadamente:

- Responsabilidades de coordenação e distribuição de expediente, assegurar processamento de vencimentos e outras remunerações devidas ao pessoal dos serviços internos e externos do MNE;
- Elaboração de informações de serviço em matéria de vencimentos;
- Assegurar o cumprimento de informação obrigatória em termos de vencimentos (nomeadamente o SIOE);
- Assegurar a elaboração dos mapas com os encargos com pessoal para efeitos de preparação da proposta de OE.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura indiferenciada

**Grupo Área Temática**

**Sub-área Temática**

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	1	Largo do Rilvas		1399030 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 1

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@mne.pt.

**Contacto:** recrutamento@mne.pt.

**Data Publicitação:** 2021-03-18

**Data Limite:** 2021-04-01

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções na Divisão de Vencimentos e Representações 1 — Procedimento concursal: Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, todos na sua atual redação, torna-se público que, por despacho de 2 de março de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 2 — Valorização profissional: Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, solicitou-se ao INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, tendo sido emitida em 5 de fevereiro de 2021 a declaração de inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido (Processo 96728). 3 — Número de postos de trabalho: 3.1 — O procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho. 3.2 — Caso se verifique a previsão dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada, caso nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 4 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções consultivas e de conceção de natureza técnico, designadamente: • Responsabilidades de coordenação e distribuição de expediente, assegurar processamento de vencimentos e outras remunerações devidas ao pessoal dos serviços internos e externos do MNE; • Elaboração de informações de serviço em matéria de vencimentos; • Assegurar o cumprimento de informação obrigatória em termos de vencimentos (nomeadamente o SIOE); • Assegurar a elaboração dos mapas com os encargos com pessoal para efeitos de preparação da proposta de OE. 5 — Local de trabalho: Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa. 6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória de técnico superior. 7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 7.1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 7.2 — O recrutamento é

circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 7.3 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7.4 — Prazo de validade do presente procedimento concursal: é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 7.5 — Requisitos específicos: Como requisito específico, o grau habilitacional exigido é a licenciatura. 8 — Formalização das candidaturas: 8.1 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>, remetidas em formato digital (pdf), exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço [recrutamento@mne.pt](mailto:recrutamento@mne.pt). 8.2 — O correio eletrónico referido no número anterior não pode, sob pena de não admissão da candidatura, exceder o limite máximo de 5 MB. 8.3 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, e a formação profissional detida; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos dos cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração; d) Declaração, atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; e) As avaliações de desempenho com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos 3 períodos de avaliação, ou, sendo o caso, a indicação da não avaliação em um ou mais períodos; f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado; g) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA. 9 — Falsas declarações: 9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.2 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 10 — Composição e identificação do Júri: Presidente, Célia Morais, Chefe de Divisão; 1.º Vogal efetivo, Júlio Iria, chefe de divisão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo, Bruno Casteleiro, técnico superior; 1.º Vogal suplente, Tiago Monteiro, técnico superior; 2.º Vogal suplente, Tatiana Quaresma, Técnica superior. 11 — Métodos de Seleção: 11.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atenta a urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com as seguintes ponderações: a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 11.2 — Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por Avaliação Curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da Prova de Conhecimentos (PC). 11.3 — Cada um dos métodos de seleção será valorado de acordo com a respetiva classificação, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, tendo carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de

seleção seguinte. 11.4 — A Valoração Final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte, correspondente, fórmula:  $VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$   $VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$

11.5 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma Valoração Final (VF) inferior a 9,5 valores. 11.6 — A Ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é disponibilizada na respetiva página eletrónica <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>. 11.7 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no “local de estilo do MNE” e disponibilizada na respetiva página eletrónica <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>. 11.8 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo do MNE” e disponibilizada na respetiva página eletrónica <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>, após aplicação dos métodos de seleção. 12 — Prova de Conhecimentos (PC): 12.1 — A Prova de Conhecimentos, destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incidindo sobre as seguintes áreas temáticas: • Organização administrativa do Ministério dos Negócios Estrangeiros; • Organização e funcionamento da Secretaria Geral do MNE; • Estatuto da Carreira Diplomática; • Gestão do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública; • Regime Geral do Trabalho em Funções Públicas. - Legislação e elementos de estudo recomendados (não dispensa a consulta das respetivas alterações entretanto ocorridas): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e posteriores alterações – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros; Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro – Lei Orgânica da Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros; Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro – Fixa a estrutura orgânica da Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e dos serviços que a integram; Despacho n.º 3653/2012, de 13 de março – estabelece a estrutura orgânica flexível do Departamento Geral de Administração; Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro – define o estatuto profissional dos funcionários do quadro do serviço diplomático; Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro – aprova as bases gerais do sistema de segurança social; Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro – define a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro – Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões; Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril – define e regulamenta a proteção na parentalidade no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção do sistema previdencial e do subsistema de solidariedade; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho – Estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro – aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, contendo o número de níveis remuneratórios e o montante pecuniário correspondente a cada um e atualiza os índices 100 de todas as escalas salariais; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março – estabelece a atualização da base remuneratória da Administração Pública e do valor das remunerações base mensais nela existentes; Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril – estabelece o regime jurídico-laboral dos trabalhadores recrutados para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado; Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8 de maio – aprova as tabelas remuneratórias dos trabalhadores recrutados para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado; Decreto Regulamentar n.º 1/2017, de 27 de fevereiro – procede à alteração das tabelas remuneratórias constantes dos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8 maio, no que respeita aos trabalhadores recrutados para exercer

funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros no Panamá, no Cazaquistão e na Guiné Equatorial; Decreto Regulamentar n.º 9/2017, de 2 de novembro – atualiza o valor do subsídio de refeição dos trabalhadores recrutados para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros; Sistema Remuneratório da Administração Pública 2021, disponível no site da DGAEP, no endereço <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=2509248D-289A-4B8D-8E44-034CE9B38C22>. 12.2 - A Prova de Conhecimentos será individual, terá a forma de uma prova escrita, em suporte papel, sem recurso a qualquer equipamento tecnológico, de natureza teórica e sem utilização ou consulta de qualquer material de apoio, incluindo legislação ou manuais, e terá a duração máxima de noventa minutos. 12.3 — A Prova de Conhecimentos será constituída por um grupo de 20 questões de resposta múltipla e outro grupo de composto por duas perguntas de desenvolvimento. 12.4 - Cada resposta certa será cotada com 0,5 valores e cada resposta errada será cotada em 0 (zero) valores no grupo de escolha múltipla, num total de 10 valores. As duas perguntas de desenvolvimento serão cotadas, cada uma, com 5 valores. 12.5 - À PEC será atribuída uma valoração de 0 a 20 valores. 12.6 - A grelha classificativa da Prova de Conhecimentos é a seguinte: Grupo I - 20 Questões de Resposta Múltipla 10 valores Resposta Certa 0,5 Resposta Errada ou não respondida 0 Grupo II – 2 Questões de Desenvolvimento 10 valores Questão 1 5 valores Questão 2 5 valores 12.7 - O Júri aprovou o conteúdo da PEC, que foi integrado em sobrescrito fechado em anexo III à presente Ata, a abrir apenas no dia da realização da mesma. 13 — Avaliação Curricular (AC) 13.1 — A Avaliação Curricular incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei 35/2014, e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos a avaliar, considerados de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os da área da contratação pública. 13.2 — A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 14 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) 14.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente: Interesse e motivação profissional; Capacidade de expressão e comunicação; Capacidade de relacionamento; Conhecimento dos problemas inerentes às funções a exercer. 14.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, cujo resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada um dos parâmetros a avaliar, nos termos e com os seguintes fundamentos: 15 — O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 16 — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo n.º 3 conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. 17 — De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” 3 de março de 2021. O Diretor do Departamento Geral de Administração, Pedro Sousa Abreu.

## Observações

---

Negócios Estrangeiros  
Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 4800/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

1 - Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 2 de março de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Vencimentos e Representações da Direção de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral.

2 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica deste Ministério <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

3 de março de 2021. - O Diretor do Departamento Geral de Administração, Pedro Sousa Abreu.

314054889

---

## Alteração de Júri

---

## Resultados

---

## Questionário de Termino da Oferta

---

### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**